

# Projeto de Ferrovia da Cedro Participações

Mateus Leme, Igarapé, S. J. Bicas e Mário Campos

# Histórico do processo junto à ANTT

**Torna público  
requerimento  
da outorga para  
construção**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO

**DECISÃO SUFER Nº 68, DE 18 DE JULHO DE 2024**

O Superintendente de Transporte Ferroviário da Agência Nacional de Transportes Terrestres, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso XXIII do Anexo da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, e alterações, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 50500.278221/2023-23, decide:

Art. 1º Publicar, nos termos do art. 6º, I, da Resolução ANTT nº 5.987, de 1º de setembro de 2022, e do art. 25, § 3º, II, da Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, o Extrato de Requerimento para fins de tornar público o conhecimento da ANTT acerca do requerimento, pela empresa Cedro Participações S.A., visando à obtenção de outorga por autorização para construção e exploração de ferrovia localizada entre os municípios de Itaúna/MG e São Joaquim de Bicas/MG, com extensão estimada de 33 (trinta e três) quilômetros, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO BAUMGARTNER

D.O.U., 26/07/2024 - Seção 1

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

**Contrato da outorga  
por autorização**

DIRETORIA COLEGIADA

**DELIBERAÇÃO Nº 439, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DLA - 114, de 31 de outubro de 2024, e no que consta do processo nº 50500.278221/2023-23, delibera:

Art. 1º Aprovar a celebração de Contrato de Adesão para outorgar à empresa Cedro Participações S.A., CNPJ nº 30.740.917/0001-93, por meio de autorização, a construção e exploração de ramal ferroviário localizado entre os municípios de Mário Campos/MG e Mateus Leme/MG, pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, nos termos da Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021, do Decreto nº 11.245, de 21 de outubro de 2022, e da Resolução nº 5.987, de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Após assinatura do Contrato de Adesão pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), a Cedro Participações S.A. deverá opor a sua assinatura no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de perda de eficácia desta Deliberação e consequente arquivamento do processo.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO

DECISÃO SUFER Nº 41, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente de Transporte Ferroviário da Agência Nacional de Transportes Terrestres, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, XVIII, do Anexo à Resolução nº 5.818, de 03 de maio de 2018, alterada pela Resolução ANTT nº 5.881, de 31 de março de 2020, e pela Resolução ANTT nº 5.963, de 10 de março de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 50505.147531/2024-38, decide:

**Aceite do  
anteprojeto**

Art. 1º Declarar, nos termos do art. 3º da Resolução nº 5.819, de 10 de maio de 2018, o aceite do anteprojeto de engenharia, para fins de Declaração de Utilidade Pública, referente à área necessária à implantação do ramal ferroviário EF-A34, localizado entre os municípios de Mateus Leme/MG e de Mário Campos/MG., objeto da outorga por autorização ferroviária atribuída à Cedro Participações S.A., por meio do Contrato de Adesão nº 1/2024 celebrado em 13 de novembro de 2024.

**Declaração  
de Utilidade  
Pública**

Art. 2º Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação para fins ferroviários, em favor da União, os bens imóveis alcançados pelas coordenadas planas descritas no Anexo a esta Decisão, as quais definem as poligonais de utilidade pública de área necessária à implantação do ramal ferroviário EF-A34, localizado entre os municípios de Mateus Leme/MG e de Mário Campos/MG., na malha autorizada à Cedro Participações S.A.

**Autoriza  
desapropriações -  
invocar urgência**

Art. 3º Fica a Cedro Participações S.A. autorizada a promover as desapropriações necessárias para a implantação da obra referenciada no art. 2º, na forma da legislação e regulamentos vigentes.

Parágrafo único. A Cedro Participações S.A. fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º A Declaração de Utilidade Pública não exige a Autorizatória da obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da administração pública, necessários à efetivação das obras.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO BAUMGARTNER

ANEXO I PONTOS DA POLIGONAL PARA IMPLANTAÇÃO DO RAMAL FERROVIÁRIO EF-A34, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MATEUS LEME/MG E DE MÁRIO CAMPOS/MG.

**não dispensa do  
licenciamento  
ambiental**

**apresenta a  
poligonal de  
implantação da  
ferrovia**

Órgão responsável: SEMAD/MG

Licença Prêvia:

**Diagnóstico Socioambiental Conclusão/ agosto de 2025**

**Consulta dos municípios Certidão de Conformidade**

Objeto	Status (selecione)	Processo	Número da Licença	Data de emissão	Data de validade	Status de atendimento à condicionantes (selecione)	Pontos de atenção/observações
Ramal Ferroviário Serra Azul ( Shortline)-MG	Em andamento	2024.08.04.003.0000566*					processo iniciado no sistema de licenciamento da SEMAD, estando em fase de elaboração do diagnóstico socioambiental. Previsão de conclusão do EIA em agosto/25

Licença de Instalação:

Objeto	Status (selecione)	Processo	Número da Licença	Data de emissão	Data de validade	Status de atendimento à condicionantes (selecione)	Pontos de atenção/observações
Ramal Ferroviário Serra Azul ( Shortline)-MG	Processo não iniciado						

**Implantação  
Início 1/11/2029  
Conclusão 1/11/2033  
Operação 1/11/2034**

Percentual de avanço físico: 0,00%

Pontos de atenção/observações: Não iniciado

ÇÕES/AQUISIÇÕES

IMPLANTAÇÃO

Fonte:  
Processo Administrativo ANTT - SEI  
nº 50500.278221/2023-23

Data de início prevista:	1/11/2029
Data de conclusão prevista:	1/11/2033
Data prevista para operação ferroviária após a conclusão da obra:	1/11/2034

# Traçado da Ferrovia

Poligonal Decisão ANTT/SUFER N° 41 de 28/2/2025

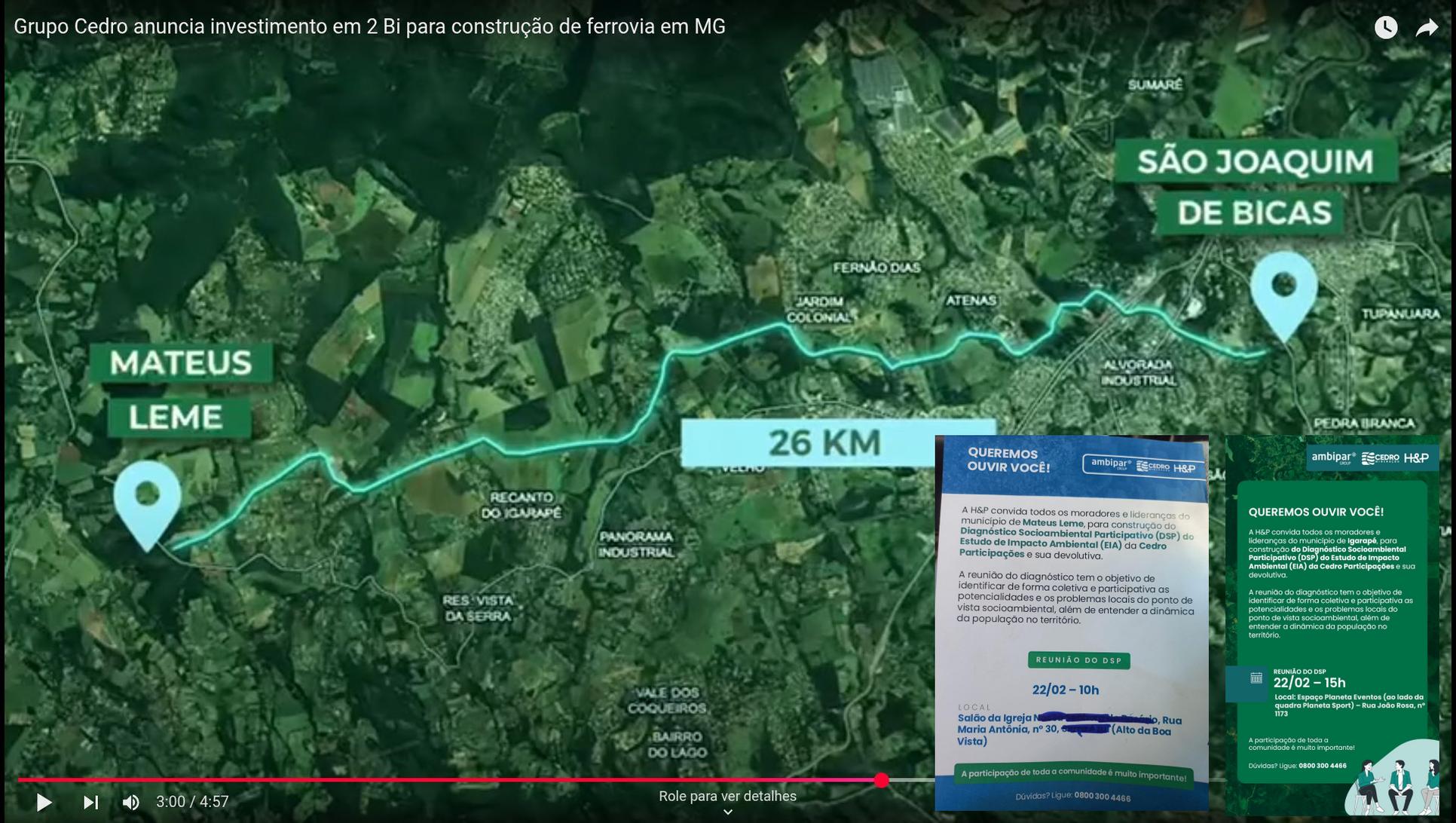
Mateus Leme

Igarapé

São Joaquim de Bicas

Mário Campos





# SÃO JOAQUIM DE BICAS

# MATEUS LEME

26 KM

**QUEREMOS OUVIR VOCÊ!**

ambipar\* CEDRO H&P

A H&P convida todos os moradores e lideranças do município de **Mateus Leme**, para construção do **Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP)** do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da Cedro Participações e sua devolutiva.

A reunião do diagnóstico tem o objetivo de identificar de forma coletiva e participativa as potencialidades e os problemas locais do ponto de vista socioambiental, além de entender a dinâmica da população no território.

**REUNIÃO DO DSP**

**22/02 - 10h**

LOCAL  
**Sala da Igreja Nossa Senhora do Carmo, Rua Maria Antônia, nº 30, Alto da Boa Vista)**

A participação de toda a comunidade é muito importante!

Dúvidas? Ligue: 0800 300 4466

ambipar\* CEDRO H&P

**QUEREMOS OUVIR VOCÊ!**

A H&P convida todos os moradores e lideranças do município de **Igarapé**, para construção do **Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP)** do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da Cedro Participações e sua devolutiva.

A reunião do diagnóstico tem o objetivo de identificar de forma coletiva e participativa as potencialidades e os problemas locais do ponto de vista socioambiental, além de entender a dinâmica da população no território.

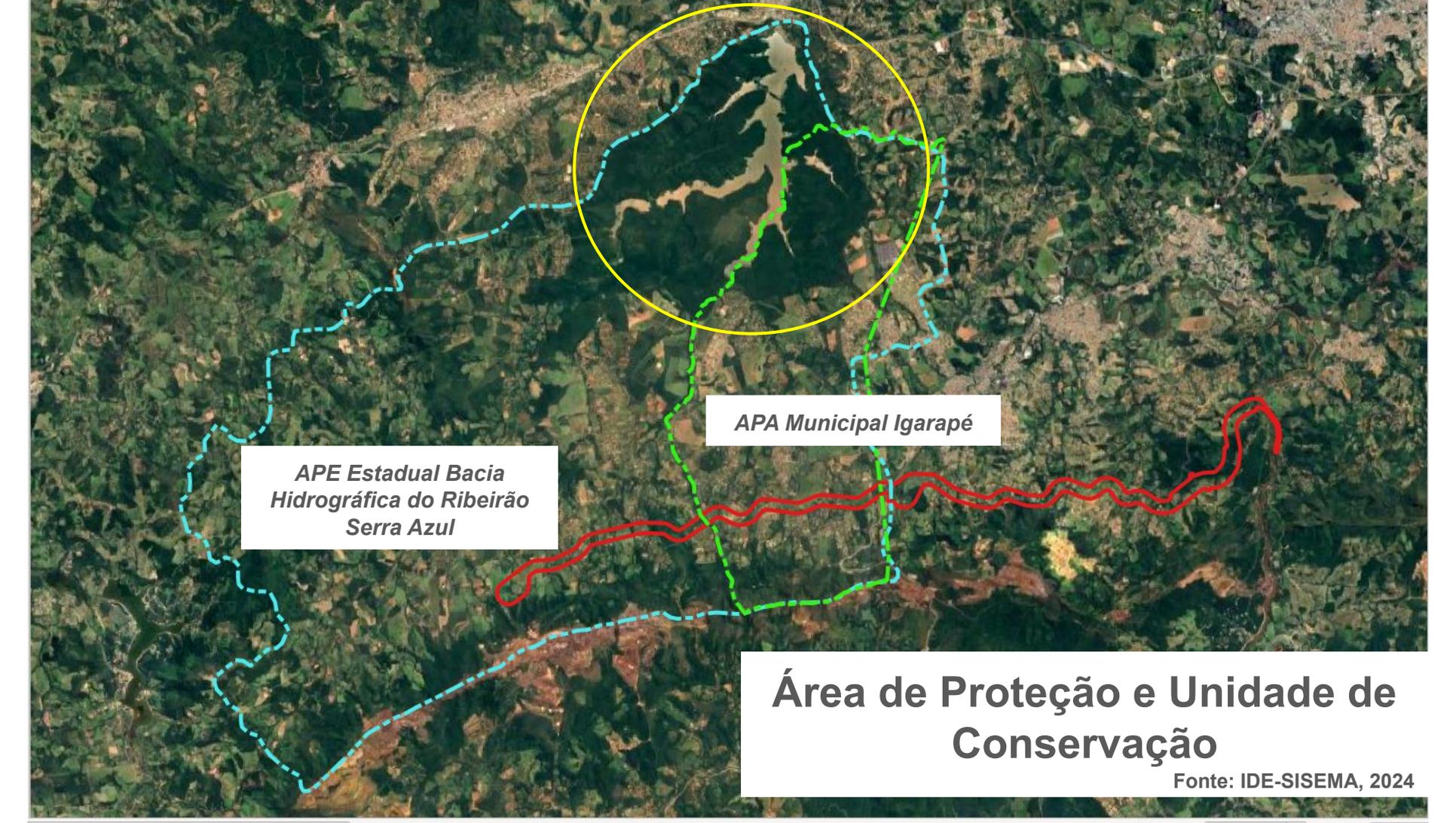
**REUNIÃO DO DSP**

**22/02 - 15h**

Local: Espaço Planeta Eventos (ao lado da quadra Planeta Sport) – Rua João Rosa, nº 1173

A participação de toda a comunidade é muito importante!

Dúvidas? Ligue: 0800 300 4466

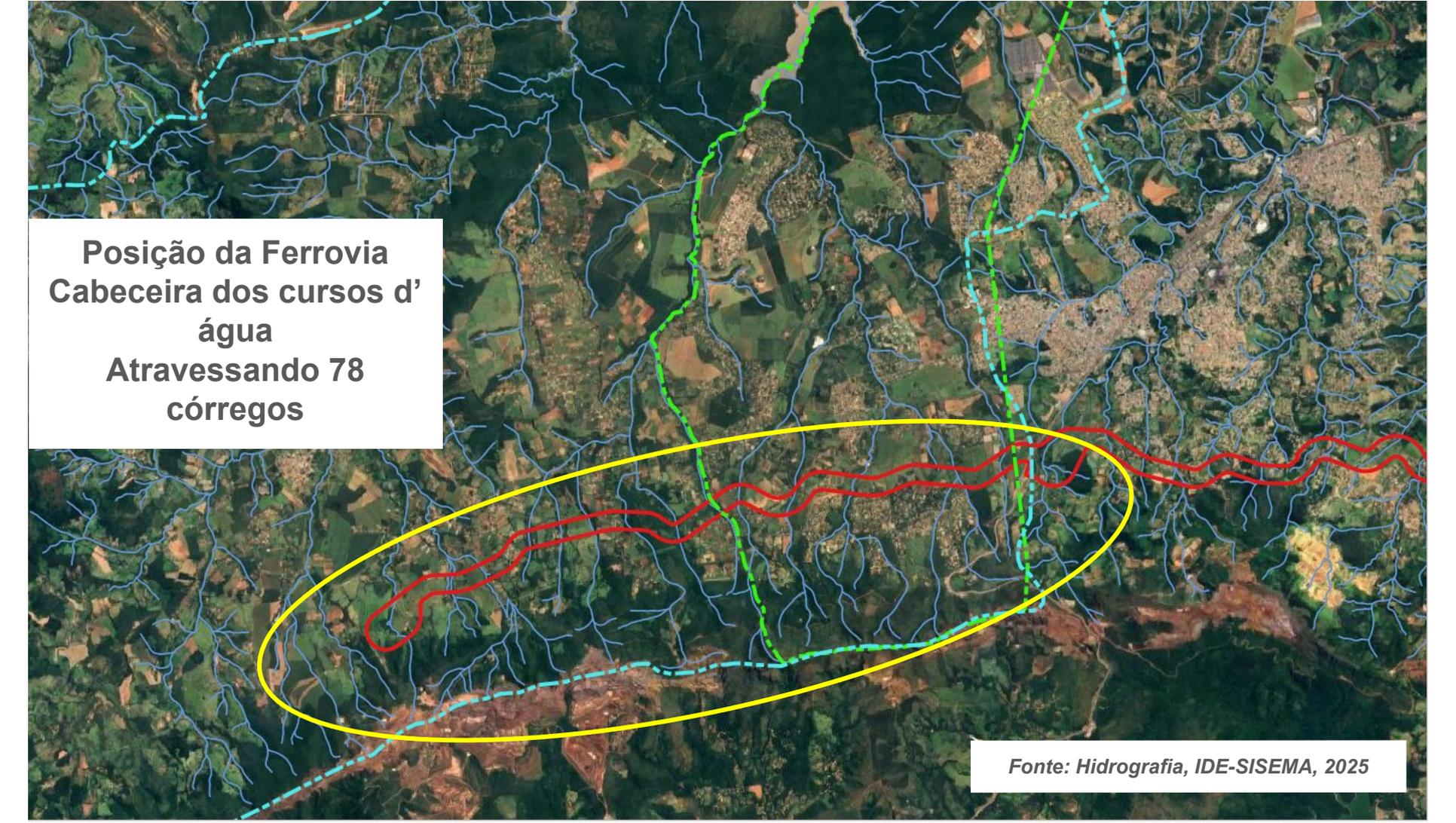


**APE Estadual Bacia  
Hidrográfica do Ribeirão  
Serra Azul**

**APA Municipal Igarapé**

**Área de Proteção e Unidade de  
Conservação**

Fonte: IDE-SISEMA, 2024



**Posição da Ferrovia  
Cabeceira dos cursos d'  
água  
Atravessando 78  
córregos**

*Fonte: Hidrografia, IDE-SISEMA, 2025*

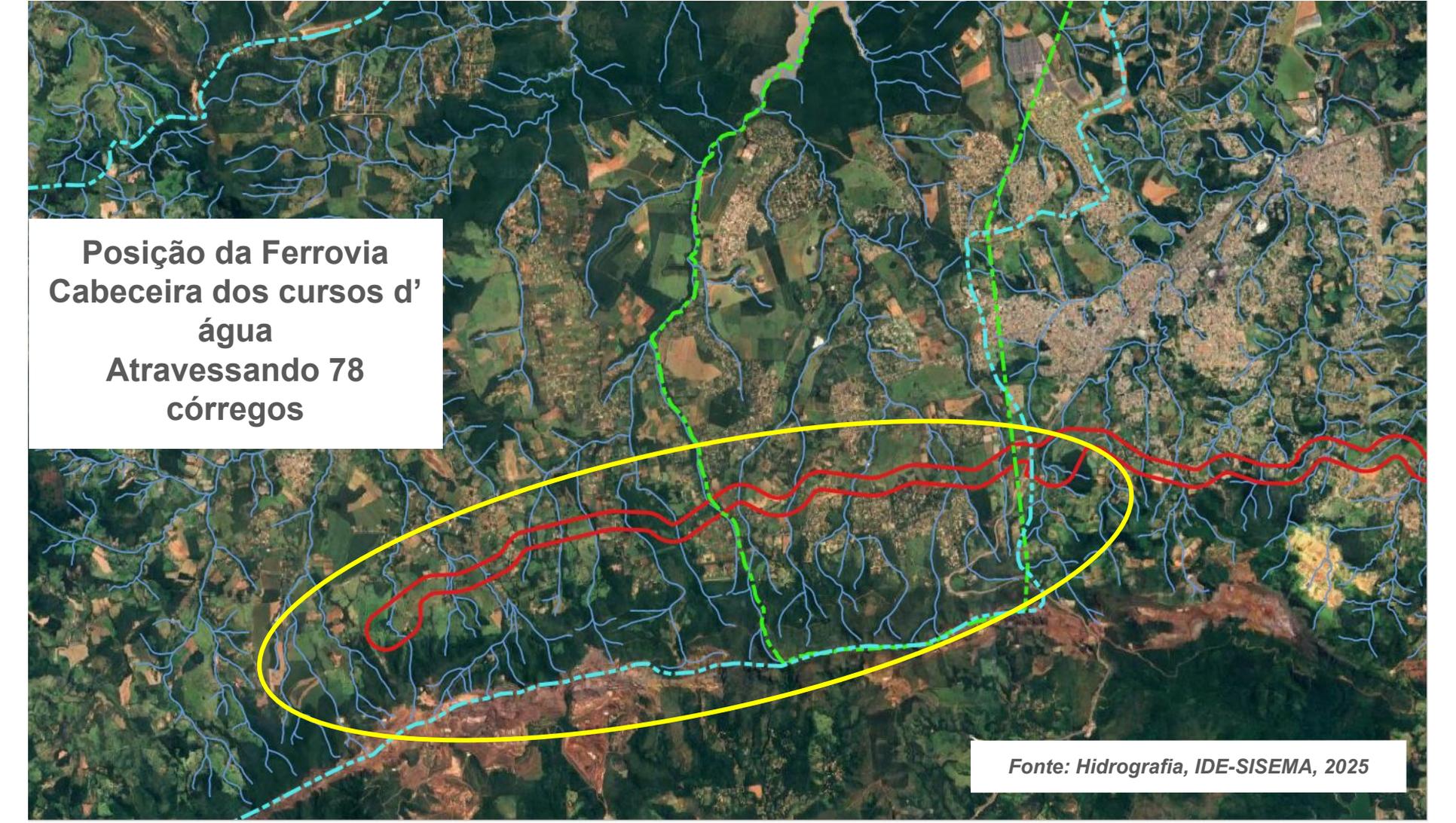
**MODELO HIDROGEOLÓGICO DE FLUXO DO FLANCO LESTE DO SINCLINAL  
MOEDA (QUADRILÁTERO FERRÍFERO – MG): caracterização, impactos e  
perspectivas futuras para o Aquífero Cauê**

**Relatos dos produtores da região da Serra  
Azul:**

- **seca de minas d'água**
- **diminuição do volume dos cursos d'água**

**Corroboram com conclusões desse estudo:**

- **hoje se retira mais água do que entra do aquífero Cauê na Serra da Moeda**
- **rebaixamento do aquífero**

An aerial photograph of a watershed area, overlaid with several colored lines. A dense network of blue lines represents the stream network. A dashed cyan line follows a path through the watershed. A solid green line follows a different path. A solid red line with a wavy pattern is also present. A large yellow oval highlights a specific region in the lower half of the image, encompassing parts of the stream network and the red wavy line. A white text box is located in the upper left quadrant.

**Posição da Ferrovia  
Cabeceira dos cursos d'  
água  
Atravessando 78  
córregos**

# Como são as cabeceiras desses cursos d'água?



Mateus Leme  
Alto da Boa Vista  
22.03.2025 11:55  
23K 561815 7776115



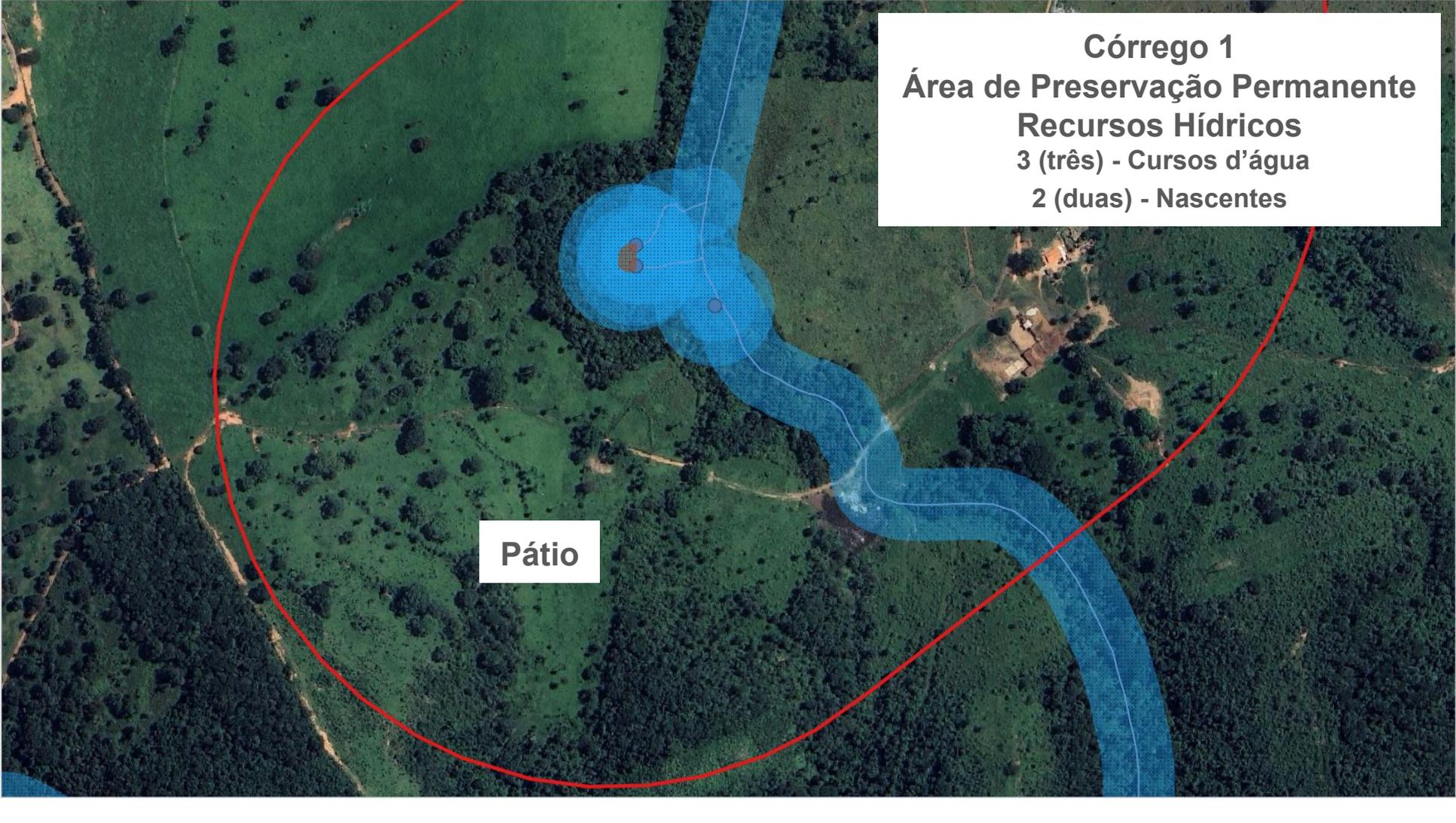
Mateus Leme  
Alto da Boa Vista  
22.03.2025 15:37  
23K 561696 7776770



Mateus Leme  
Alto da Boa Vista  
22.03.2025 16:06  
23K 562213 7776655



Mateus Leme  
Alto da Boa Vista  
22.03.2025 16:19  
23K 562457 7776993

An aerial photograph of a landscape with a blue river winding through it. A red line outlines a specific area. A white box in the top right contains text about water resources. A white box in the bottom left is labeled 'Pátio'.

**Córrego 1**  
**Área de Preservação Permanente**  
**Recursos Hídricos**  
3 (três) - Cursos d'água  
2 (duas) - Nascentes

**Pátio**



Mateus Leme  
Alto da Boa Vista  
22.03.2025 14:18  
23K 560928 7775798



Mateus Leme  
Alto da Boa Vista  
22.03.2025 13:48  
23K 560726 7775534



Mateus Leme  
Alto da Boa Vista  
22.03.2025 13:41  
23K 560745 7775531

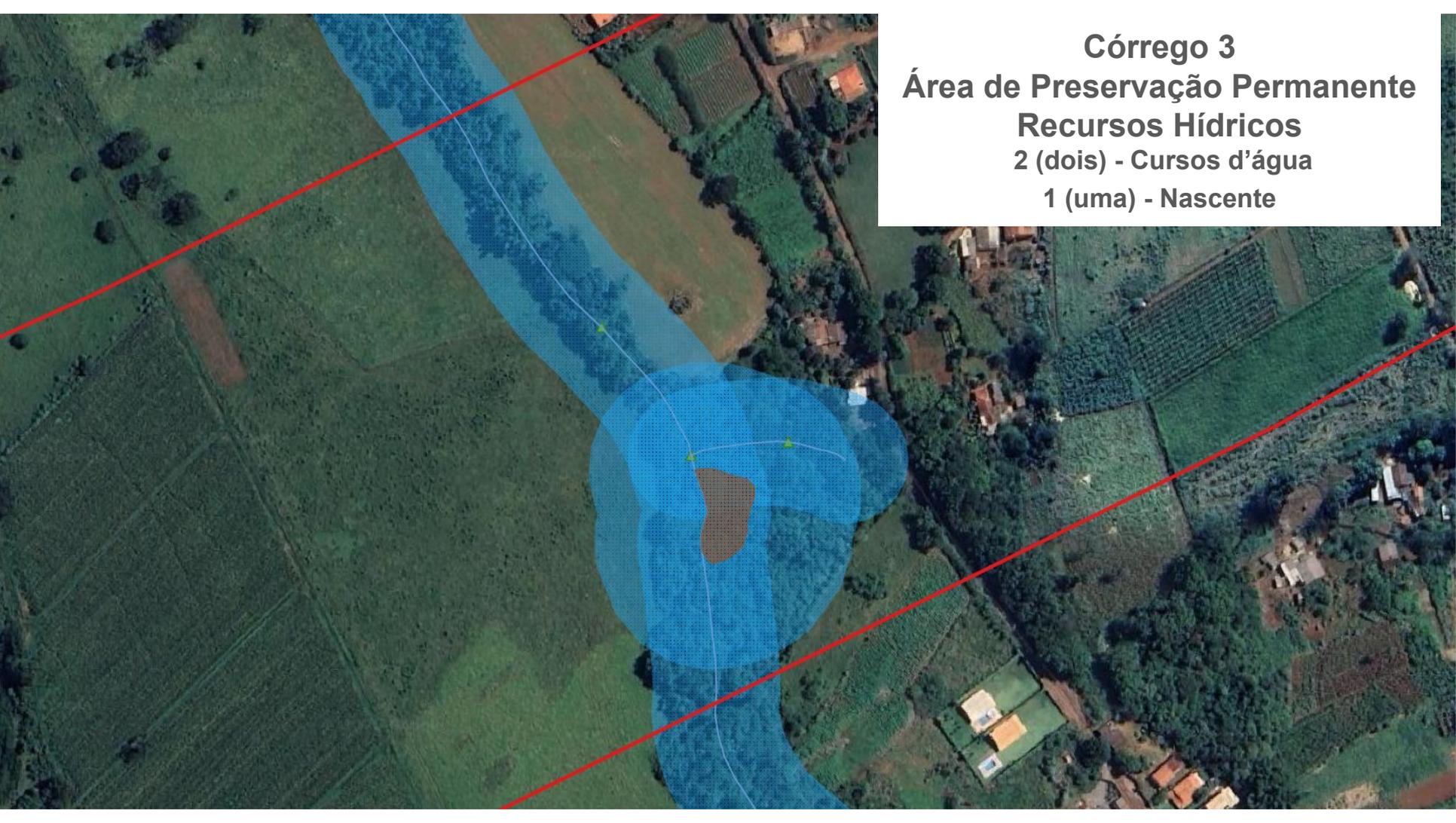
A photograph of a stream in a forest. The water is shallow and clear, flowing over a bed of rocks and fallen leaves. The surrounding vegetation is dense, with many green leaves and branches visible. A blue circle is drawn around a specific area in the foreground, highlighting a small pool of water or a specific feature on the stream bed. The lighting is bright, suggesting a sunny day, with shadows cast by the trees and branches.

Mateus Leme  
Alto da Boa Vista  
22.03.2025 13:29  
23K 560797 7775496



Mateus Leme  
Alto da Boa Vista  
22.03.2025 13:23  
23K 560804 7775482

**Córrego 3**  
**Área de Preservação Permanente**  
**Recursos Hídricos**  
2 (dois) - Cursos d'água  
1 (uma) - Nascente



A photograph of a forest stream. In the foreground, a large, vibrant green fern frond is the central focus, its feathery structure clearly visible. The stream flows through a dense thicket of forest floor debris, including fallen leaves, twigs, and small plants. The water is shallow and clear, reflecting the surrounding greenery. The background is filled with more forest vegetation, creating a sense of a lush, natural environment.

Mateus Leme  
Alto da Boa Vista  
22/03/2025 16:38  
23K 562436 7776331



Mateus Leme  
Alto da Boa Vista  
22.03.2025 16:19  
23K 562450 7776388

Hospital  
ICISMEP  
242 jóias



Medir

x	y	Segmentos [metros]
572218,520	7779372,2...	
572283,920	7778835,0...	541,148

Total  metros

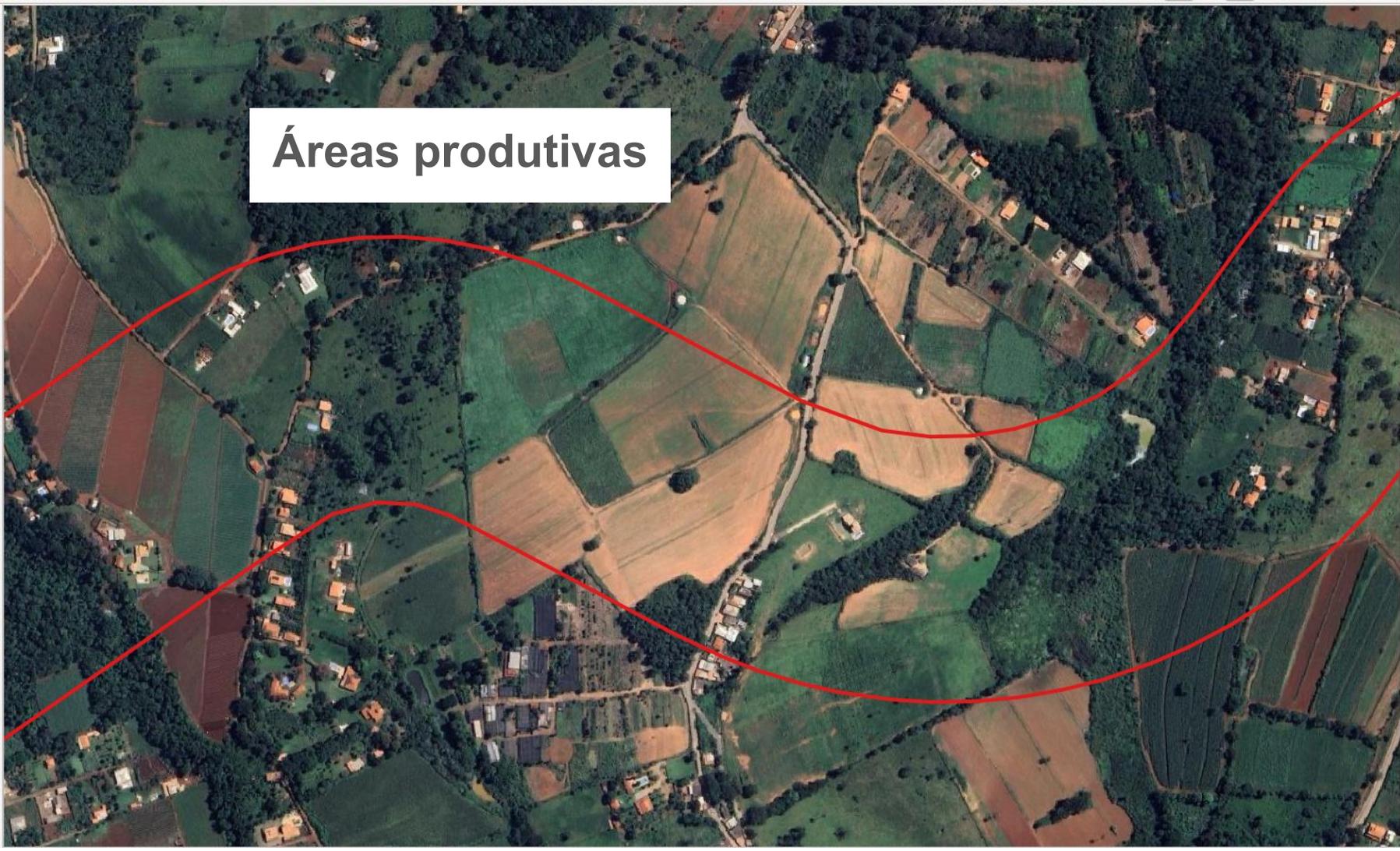
Cartesiano  Elipsoidal

► Info

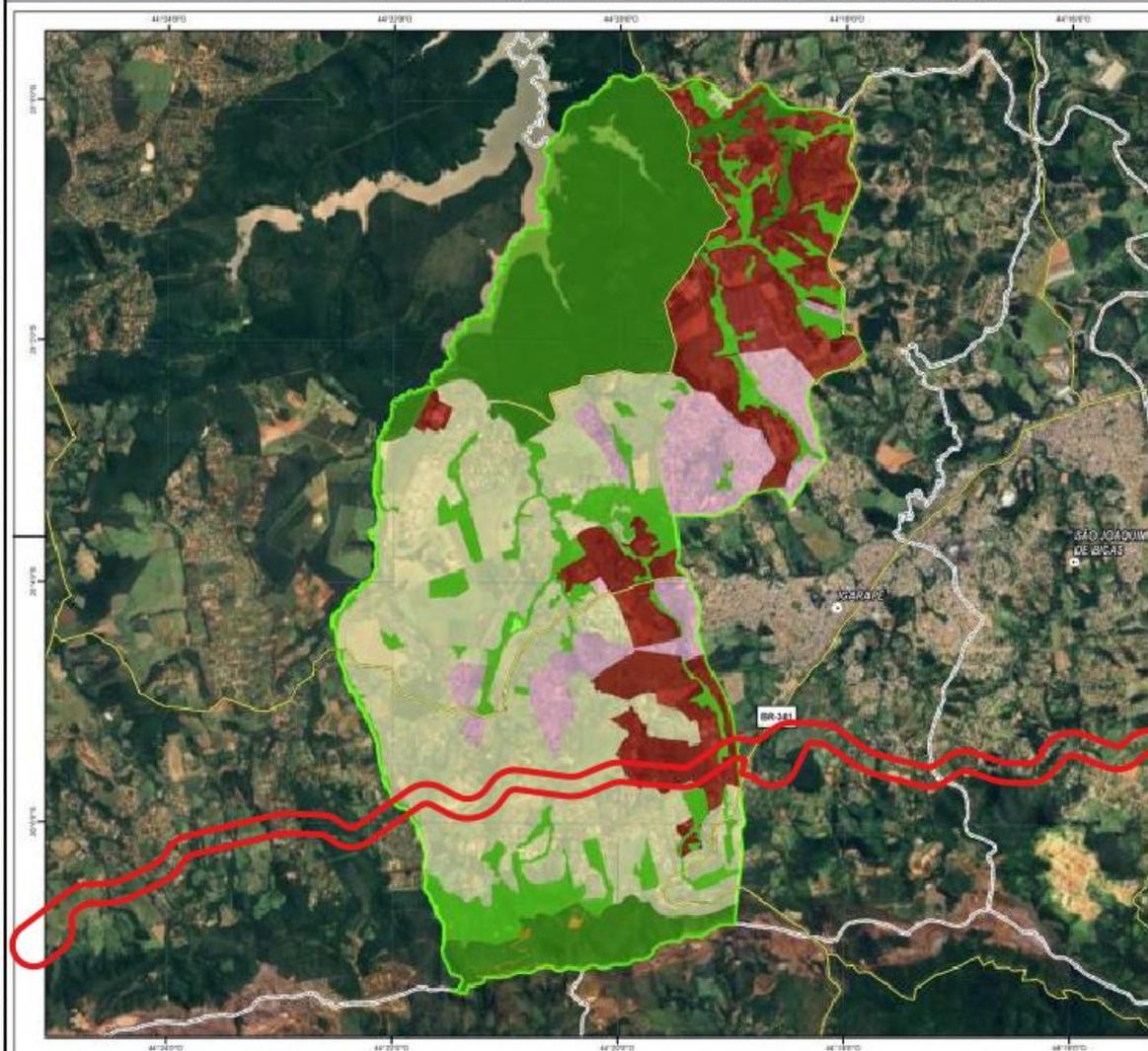
Pátio



Áreas produtivas



Muito obrigada!



- LEGENDA
- Sede Municipal
  - Rodovias
  - APA Municipal de Igarapé
  - Limite Municipal
- Zoneamento**
- Zona de conservação
  - Zona de uso restrito
  - Zona de produção
  - Zona populacional
  - Zona urbano-industrial
  - Zona de infraestrutura

Referências:  
 Sedes e Limites Municipais - IGE, 2022.  
 Resoluções: ECOMUN/2024.  
 Início rodovias: SIAEM/2023.  
 Lei de Saneamento: LSR/2023.  
 Lei de Zonamento: LZR/2023.

